

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 083/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 359/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 16/09/2021, 2021004804 (físico) / 2022000539 (eletrônico).**

## **I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de nº 08.474.646/0001-12, situada na Rua Travessa Pedro Pok, nº 878, Rodovia BR 476, Governador José Richa KM 18, CEP: 83.411-000, Bairro Jardim Cristina, Colombo, Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ruimar Roberto Muller, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.508.420-15, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## **II – DO ADITAMENTO:**

**II.I** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento de valor e a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, ao Contrato nº 359/2021 firmado pelas partes em 16/09/2021, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de itens utilizados no setor de hemodiálise, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2021004804 (físico) / 2022000539 (eletrônico).

**II.II** – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do Instrumento Particular de Fornecimento de Produtos (**Contrato nº 359/2021**), sofrerá acréscimo, passando o

valor mensal de R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais) para R\$ 33.720,00 (trinta e três mil setecentos e vinte reais), cujos preços e quantitativos pormenorizados, seguem em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 06 (seis) meses, iniciando-se 16/03/2022 e findando-se em 15/09/2022.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

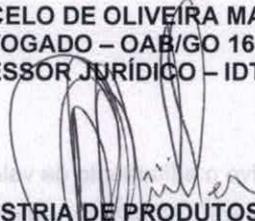
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos nº 2021004804 (físico) / 2022000539 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**



**FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**  
**RUIIMAR ROBERTO MULLER**  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

**Nome: Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

**Nome: Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 083/2022.**

**1. OBJETO**

Aquisição de insumos a serem utilizados no serviço de hemodiálise do **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG**, durante o período de 06 (seis) meses, mediante remessas periódicas solicitadas conforme a demanda.

| ITEM   | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|--|--|------------|----------------|
| 2283   | ISOLADOR DO CONDUTOR DE PRESSÃO REG MS<br>Marca: Fortecare                     | 3000       | R\$ 0,53       |
| 6449   | LINHA DE SANGUE ARTERIAL P/ HEMOD. COMP. C/ MAQUINA DIALOG<br>Marca: Fortecare | 3100       | R\$ 6,30       |
| 2287   | LINHA DE SANGUE VENOSO P/ HEMOD. 8 X 20 MM<br>Marca: Fortecare                 | 2000       | R\$ 6,30       |
| <b>VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES: R\$ 33.720,00 (TRINTA E TRES MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)</b> |  |            |                |

**2. JUSTIFICATIVA**

Manutenção de estoque dos insumos destinados ao pleno funcionamento do serviço de hemodiálise do Hospital, indicado no tratamento de pacientes com insuficiências renais agudas e crônicas.

**3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**3.1** Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

**3.2** Os insumos entregues/fornecidos deverão apresentar validade mínima de **12 (doze) meses, contados a partir do dia da entrega;**

**3.3** O fornecedor deverá fornecer a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos dos itens (6446) e (562), elaborada em conformidade integral com a(s) norma(s) técnica(s) em vigor;

**3.4** Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e **em língua portuguesa**, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;

**3.5** Somente serão recebidos insumos compatíveis com as **máquinas DIALOG+ (fabricante BBraun)** instaladas no hospital, salvo com justificativa aceita pelo executor do contrato;

**3.6** De um modo geral, o volume total de cada item adquirido deve ser entregue em **12 (doze)** etapas, sendo uma a cada mês, uma vez que nosso espaço físico de armazenamento pode não comportar todo o volume da compra. Com base nisso, os quantitativos a serem entregues serão repassados a cada fornecedor pelo setor de farmácia, com base na demanda do hospital e de acordo com a capacidade de armazenamento.

**3.7** As empresas não poderão optar por quantidades inferiores/superiores às estabelecidas neste Termo de Referência;

**3.8** Empresas que cotarem **marcas ainda não utilizadas pela instituição** pelos responsáveis pelo serviço de hemodiálise do Hospital deverão apresentar a(s) amostra(s) do item devidamente identificada(s), antes da data de encerramento da respectiva cotação.

**3.9** O prazo de entrega deverá ser de até **72 horas**, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até **8 (oito) dias corridos** para contratados de outros Estados. **O.B.S.:** Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato;

**3.10** As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17:00 horas, excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h:00 às 12h:00. **Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015;**

#### **4. DO FATURAMENTO**

**4.1** As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG:

**Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 e inscrição Municipal nº 4382234.:**

**4.2** Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual de cada item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) insumo(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.

**4.3** Fica obrigatório constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SES-AGR – IDTECH**

**4.4** A Condição de pagamento será de no mínimo **30 dias**, a contar do recebimento sem divergência(s);



4.5 O correndo alguma pendência com a nota fiscal (**divergência de quantidade, avarias, valores, preços, CNPJ diverso do cotado no Bionexo, falta de TAC, dado incorreto, certidão(ões) vencidas, etc**), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 28 (vinte e oito) dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);

4.6 Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como "grupos econômicos".

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**  
**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**  
**RUIIMAR ROBERTO MULLER**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Nome: Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

**Nome: Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**



## ASSINATURAS

Processo: 2022000539

Documento: 1º TERMO ADITIVO Nº 083/2022

---



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR  
NUBIA VIRGINIA BORGES / CSC - GECOL  
EM 10/03/2022 às 19:11  
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [0f499467d4257fb5406db73abe9c53c1](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR  
HENRIQUE ARAUJO TORRES / CSC - COSUPRI  
EM 10/03/2022 às 19:15  
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [cb04868a5d4683359bb4210aec5ea7ba](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR  
EM 10/03/2022 às 19:27  
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [3c1181df0b4ea91e5ad2acd00cd3d185](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR  
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER  
EM 11/03/2022 às 13:49  
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [a1d10b5991fd470766a08924c79ff22a](#)